

PORTARIA N° 170/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **NOVEMBRO/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2008.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA
COMPETÊNCIA: NOVEMBRO / 2008

Nº	MUNICÍPIOS	POP.	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.994	2.374,25	1317-X	14809-1
2	CANARANA	17.183	2.147,88	1319-6	14967-5
3	COCALINHO	5.840	730,00	1317-X	14739-7
4	GAÚCHA DO NORTE	5.780	722,50	1319-6	14973-X
5	NOVA NAZARÉ	2.745	343,13	1317-X	14808-3
6	QUERÊNCIA	10.682	1.335,25	3942-X	7893-X
7	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	1.084,63	1319-6	14971-3
8	ALTA FLORESTA	49.116	6.139,50	1177-0	25350-2
9	APIACÁS	7.977	997,13	4099-1	58049-X
10	CARLINDA	12.176	1.522,00	1177-0	10489-2
11	NOVA BANDEIRANTES	12.756	1.594,50	1177-0	25367-7
12	NOVA MONTE VERDE	8.071	1.008,88	4099-1	9812-4
13	PARANAÍTA	11.540	1.442,50	1177-0	25365-0
14	ACORIZAL	5.722	715,25	01216-5	58040-6
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.625	953,13	1216-5	105008-7
16	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.710	2.213,75	1772-8	14690-0
17	CUIABÁ	527.113	65.889,08	3834-2	60640-5
18	JANGADA	8.056	1.007,00	0667-X	58042-2
19	NOSSA Srª DO LIVRAMENTO	12.302	1.537,75	2764-2	40910-3
20	NOVA BRASILÂNDIA	4.877	609,63	1772-8	58043-0
21	PLANALTO DA SERRA	2.752	344,00	1772-8	13614-X
22	POCONÉ	31.106	3.888,25	0662-9	14451-7
23	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	18.859	2.357,38	3943-8	7851-4
24	VÁRZEA GRANDE	230.466	28.808,25	2764-2	40811-5
25	ARAGUAIANA	2.974	371,75	0571-1	33037-X

26	BARRA DO GARÇAS	53.243	6.655,38	0571-1	32825-1
27	CAMPINÁPOLIS	13.663	1.707,88	3035-X	58040-6
28	GENERAL CARNEIRO	4.803	600,38	0571-X	58046-5
29	NOVA XAVANTINA	18.657	2.332,13	1322-6	12028-6
30	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	860,00	0571-1	29644-9
31	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	620,75	0571-1	58042-2
32	PONTE BRANCA	1.787	223,38	1158-4	58044-9
33	RIBEIRÃOZINHO	2.107	263,38	1158-4	5803-3
34	TORIXORÉU	4.101	512,63	1158-4	9629-6
35	ARAPUTANGA	15.412	1.926,50	2939-4	13679-4
36	CÁCERES	84.158	10.519,75	0184-8	30829-3
37	CURVELÂNDIA	4.816	602,00	0184-8	30820-X
38	GLÓRIA D'OESTE	3.121	390,13	1320-X	15584-5
39	INDIAVAÍ	2.506	313,25	2939-4	13780-4
40	LAMBARI D'OESTE	4.904	613,00	2536-4	12231-9
41	MIRASSOL D'OESTE	24.701	3.087,63	1320-X	15569-1
42	PORTO ESPERIDIÃO	9.623	1.202,88	1320-X	15591-8
43	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	313,13	2939-4	13675-1
44	RIO BRANCO	5.039	629,88	2536-4	12229-7
45	SALTO DO CÉU	3.682	460,25	2536-4	1010-3
46	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.934	2.366,75	2505-4	13293-4
47	ALTO PARAGUAI	8.151	1.018,88	4104-1	7271-0
48	DIAMANTINO	18.634	2.329,25	0787-0	13702-2
49	NOBRES	14.825	1.853,13	2342-6	9991-0
50	NORTELÂNDIA	6.232	779,00	1318-8	11687-4
51	NOVA MARINGÁ	5.554	694,25	4101-7	6515-3
52	ROSÁRIO OESTE	17.896	2.237,00	0667-X	10854-5
53	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.324	2.165,50	3628-5	6224-3
54	JUARA	32.096	4.012,00	2836-3	11333-6
55	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.815	476,88	1116-9	8334-8
56	PORTO DOS GAÚCHOS	6.001	750,13	1116-9	8303-8
57	TABAPORÃ	10.471	1.308,88	4102-5	7436-5
58	ARIPUANÃ	19.110	2.388,75	1471-0	14549-1
59	BRASNORTE	13.964	1.745,50	3945-4	5892-0
60	CASTANHEIRA	7.808	976,00	2226-8	17677-X
61	COLNIZA	27.872	3.484,00	1471-0	14606-4
62	COTRIGUAÇU	13.740	1.717,50	2226-8	17523-4
63	JUÍNA	38.497	4.812,13	2226-8	10366-7
64	JURUENA	8.731	1.091,38	02226-8	17480-7
65	COLÍDER	30.685	3.835,63	1779-5	20620-2
66	GUARANTÃ DO NORTE	30.920	3.865,00	1589-X	16704-5
67	ITAÚBA	4.634	579,25	4137-8	6097-6
68	MARCELÂNDIA	14.080	1.760,00	1779-5	20541-9

69	MATUPÁ	12.928	1.616,00	3931-4	100277
70	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.668	1.583,50	1779-5	9893-0
71	NOVA GUARITA	5.054	631,75	3863-6	10669-0
72	NOVA SANTA HELENA	3.368	421,00	1779-5	20543-5
73	NOVO MUNDO	6.725	840,63	1589-X	16707-X
74	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.917	3.614,63	3931-4	8558-8
75	TERRA NOVA DO NORTE	14.424	1.803,00	3863-6	10578-3
76	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	596,25	04111-4	7062-9
77	COMODORO	18.041	2.255,13	1272-6	3405-3
78	CONQUISTA D'OESTE	3.097	387,13	2480-5	18589-2
79	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.633	454,13	2939-4	13765-0
80	JAURU	10.760	1.345,00	2480-5	19811-0
81	NOVA LACERDA	4.855	606,88	1272-6	15321-4
82	PONTES E LACERDA	38.095	4.761,88	2480-5	7143-9
83	RONDOLÂNDIA	3.399	424,88	951-2	28596-X
84	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.889	361,13	2480-5	22839-7
85	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.711	1.713,88	1095-2	8329-1
86	CANABRAVA DO NORTE	5.401	675,13	3989-6	17093-3
87	CONFRESA	21.350	2.668,75	3989-6	17092-5
88	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.204,88	3989-6	17160-3
89	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	264,50	1843-0	17433-5
90	SANTA TEREZINHA	7.289	911,13	1843-0	17396-7
91	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	524,75	1135-5	58042-2
92	VILA RICA	18.929	2.366,13	1843-0	17429-7
93	ALTO ARAGUAIA	13.770	1.721,25	0512-6	3140652-1
94	ALTO GARÇAS	9.143	1.142,88	2927-0	7643-0
95	ALTO TAQUARI	6.118	764,75	4515-2	5529-8
96	ARAGUAINHA	1.120	140,00	0512-6	3140648-3
97	CAMPO VERDE	26.056	3.257,00	3037-6	16230-2
98	DOM AQUINO	8.264	1.033,00	2029-X	8955-9
99	GUIRATINGA	13.836	1.729,50	0247-X	9717-0
100	ITIQUEIRA	12.159	1.519,88	2186-5	12994-1
101	JACIARA	25.028	3.128,50	0854-0	14238-7
102	JUSCIMEIRA	11.999	1.499,88	2230-6	58041-4
103	PARANATINGA	20.074	2.509,25	2403-1	18034-3
104	PEDRA PRETA	15.590	1.948,75	2423-6	14865-2
105	POXORÉO	17.677	2.209,63	0553-3	10999-1
106	PRIMAVERA DO LESTE	44.757	5.594,63	3290-5	10629-1
107	RONDONÓPOLIS	172.471	21.558,88	0551-7	34191-6
108	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.219	402,38	4138-6	8068-3
109	SÃO JOSÉ DO POVO	3.335	416,88	0551-7	34427-3

110	SÃO PEDRO DA CIPA	3.963	495,38	0854-0	14283-2
111	TESOURO	3.116	389,50	0247-X	9738-1
112	ALTO BOA VISTA	5.066	633,25	1135-5	1531-8
113	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.479	559,88	1135-5	11734-X
114	LUCIARA	2.419	302,38	1135-5	14990-X
115	NOVO SANTO ANTONIO	2.111	263,88	1135-5	15012-6
116	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.699	1.337,38	1135-5	1432-X
117	SERRA NOVA DOURADA	1.349	168,63	1135-5	14979-9
118	CLÁUDIA	10.648	1.331,00	1180-X	34379-X
119	FELIZ NATAL	10.313	1.289,13	1180-0	34372-2
120	IPIRANGA DO NORTE	4.224	528,00	4009-6	9219-3
121	ITANHANGÁ	4.741	592,63	4009-6	8680-0
122	LUCAS DO RIO VERDE	30.781	3.847,63	3196-8	14206-9
123	NOVA MUTUM	24.368	3.046,00	3228-X	16238-8
124	NOVA UBIATÁ	7.768	971,00	4112-2	7151-X
125	SANTA CARMEM	4.324	540,50	1180-0	34358-7
126	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.504	313,00	3228-X	16272-8
127	SINOP	105.762	13.220,25	1180-0	34197-5
128	SORRISO	55.121	6.890,13	1492-3	25479-7
129	TAPURAH	10.438	1.304,75	4009-6	9399-8
130	UNIÃO DO SUL	3.993	499,13	1180-0	34364-1
131	VERA	9.183	1.147,88	1180-0	58051-1
132	ARENÁPOLIS	9.908	1.238,50	1318-8	11785-4
133	BARRA DO BUGRES	32.479	4.059,88	0832-X	25049-X
134	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.258	2.782,25	3036-8	16725-8
135	DENISE	10.299	1.287,38	3669-2	8653-3
136	NOVA MARILÂNDIA	2.303	287,88	1318-8	11678-5
137	NOVA OLÍMPIA	19.472	2.434,00	3644-7	23381-1
138	PORTO ESTRELA	3.984	498,00	0832-X	25833-4
139	SANTO AFONSO	2.855	356,88	1318-8	11799-4
140	SAPEZAL	14.254	1.781,75	1590-3	14534-3
141	TANGARÁ DA SERRA	76.655	9.581,88	1321-8	30552-9
		2.854.456			
TOTAL - MATO GROSSO			356.806,96		